

1º TERMO ADITIVO

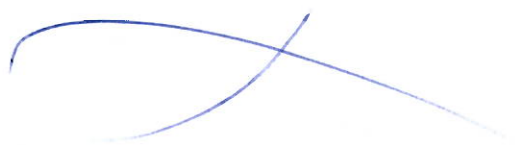
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO CONFORME CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.617.441/0001-08, com sede a Rua Antônio Leal, nº 134- Centro – CEP 85160-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 922.699 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.411.199-34, residente e domiciliado a Rua Ermínio Pompeu, nº 45, Vila Planalto, CEP 85.160-000 - Virmond - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **CONSORCIADO** e de outro lado.

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Trianon - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado 1530, Centro, Guarapuava-PR - CEP: 85010-260, doravante denominado **CONTRATADO**, **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**.



Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Programa nº. 001/2022, na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, surtindo efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

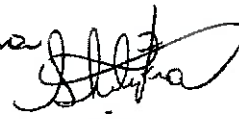
Guarapuava, 28 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO
JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE



CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS
CELSO FERNANDO GÓES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Shely Fronani S. de Lima* 
CPF/MF: 060.168.979-81

Nome: *OSVALDO OKOMSKI* 
CPF/MF: 287.358.469-68